



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 86

de 16 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 16 de junho de 2021

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 86

Do valor de R\$358.628,00: O Setor de Convênios solicitou a suplementação das seguintes Dotações: nº 477, FR5 (PSF –PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) e nº 475 FR2 (DOSE CERTA) para atender a despesa com material de consumo. O recurso para suplementação é o excesso de arrecadação, devido transferência a maior de recursos do que o previsto no orçamento e superávit financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021.

**Maria Cândida Briense Bontorim**  
**Assessora Contábil**



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas atreladas à Secretaria da Saúde, especificamente para a aquisição de material de consumo nos programas Saúde da Família (PSF) e Dose Certa.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 151

São Pedro, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 086 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública da dotação orçamentária suplementada (Programas da Saúde - PSF e Dose Certa), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 86/2021  
Data: 18/06/2021 Hora: 17:00  
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Assunto: Autoriza abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$358.628,00 Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e dá outras providências.

Numero de Protocolo  
**00654/2021**

*Ao Excelentíssimo Senhor*

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

*MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*